

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01742/2022

DATA: 24/05/2022

PROCESSO Nº 04459814/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020, que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa COMPANHIA INDUSTRIAL DE CIMENTO APODI, estabelecida na RODOVIA CE 356, NULL, bairro DISTRITO DE BOM SUCESSO, QUIXERE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.260.249/0003-51 e CGF nº 06.420.483-9, pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ.	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	85444900	CABOS CONDUTORES ELÉTRICOS DE COBRE REVESTIDOS DE SILICONE E FIBRAS DE VIDRO, NÃO MUNIDOS DE PEÇAS DE CONEXÃO, TENSÃO DE 440VAC, DIMENSÕES 1X16MM, UTILIZADOS PARA CONEXÕES ELÉTRICAS EM MAQUINAS ENSACADORA DE CIMENTO DESTINA A INDÚSTRIA CIMENTEIRA
2	85444900	CABOS CONDUTORES ELÉTRICOS DE COBRE REVESTIDOS DE PVC, NÃO MUNIDOS DE PEÇAS DE CONEXÃO, ATERRAMENTO (PE), TENSÃO 440VAC, DIMENSÕES 1X16MM, UTILIZADOS PARA CONEXÕES ELÉTRICAS EM MAQUINAS ENSACADORA DE CIMENTO DESTINA A INDÚSTRIA CIMENTEIRA
3	85444900	CABOS CONDUTORES ELÉTRICOS DE COBRE REVESTIDOS DE SILICONE E FIBRAS DE VIDRO, NÃO MUNIDOS DE PEÇAS DE CONEXÃO, TENSÃO DE 24VDC, DIMENSÕES 1X6MM, UTILIZADOS PARA CONEXÕES ELÉTRICAS EM MAQUINAS ENSACADORA DE CIMENTO DESTINA A INDÚSTRIA CIMENTEIRA.
4	84229090	CHASSI DESLIZADOR EM ALUMINIO PARA MOVIMENTAÇÃO DO ELEVADOR DE SACO DE CIMENTO UTILIZADO COMO PARTE DO APLICADOR DE SACOS DA MAQUINA ENSACADEIRA DE CIMENTO DESTINADA A INDUSTRIA

		CIMENTEIRA
5	84842000	SELO DE VEDAÇÃO MECANICA EM AÇO PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRA DO EIXO DA TELA VIBRATÓRIA DO OSCILADOR EEL DESTINADA A INDUSTRIA CIMENTEIRA

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções *Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local*, dentro do prazo de 10 (dez) (dias), contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção *Legislação/Legislação Disponível*.

Célula de Benefícios Fiscais

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

